

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2079/79

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

ASSUNTO : Edital do Concurso Vestibular de 1980

RELATOR : Conselheiro ARMANDO OCTÁVIO RAMOS

PARECER Nº : 1258 /81 - CTG - APROVADO EM 22 / 01 / 81

COMUNICADO NO PLENO EM 12 / 8 /81

HISTÓRICO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, através de seu Diretor Geral, Professor Cláudio J. Dall'Anese, vem, às fls. 06 e 07 deste processo, encaminhar a este Conselho o Relatório referente à realização do Concurso Vestibular de 1980, para aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul teve seu Concurso Vestibular regulamentado por este Conselho através do Parecer nº 954/77, constituindo anexo ao Regimento daquele Instituto, que também se encontra devidamente aprovado pelo CEE.

Cabe esclarecer que este Conselho autorizou, também, através do Parecer CEE nº 1373/79, a redução de vagas para o Curso de Ciências Políticas e Sociais e o aumento de vagas para os Cursos de Ciências Econômicas e da Administração, que se torna, empiricamente, plenamente justificável quando se submete à análise o quadro "Movimento de Candidatos" (fls. 197 deste processo), visto que, pelo número de inscritos, as modalidades que compõem o primeiro curso são as mais procuradas pelos candidatos, enquanto que, por sua vez, o segundo apresentou um total de 70 inscritos para 50 vagas, o que dá a proporção de 1,4 aluno por vaga disponível.

Sendo assim, o Concurso Vestibular do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul foi aberto para os seguintes cursos e com os seguintes números de vagas:

1. Bacharelado em Administração:

- Administração de Empresas | período vespertino: 180 vagas
| período noturno: 210 vagas
- Comercio Exterior | período vespertino: 95 vagas
| período noturno: 125 vagas

2. Bacharelado em Ciências Econômicas | período vespertino: 150 vagas
| período noturno : 90 vagas

3. Bacharelado em Ciências Políticas e Sociais | período noturno : 50 vagas, sendo que o Concurso Vestibular ocorreu nos dias 7, 8, 9 e 10 de janeiro de 1980 (fls. 08 deste processo) .

Além disso, o Diretor Geral do IMES-SCS enviou os seguintes documentos para instrução do processo:

1. cópia da Portaria nº 22/79, que designou a Comissão do Vestibular (fls.04);
2. cópia do Edital (fls. 05);
3. relação de inscritos, com identificação (fls. 06 a 87);
4. relação de classificados com o número de pontos por disciplina (fls. 88 a 167);
5. relação de matriculados, por curso (fls. 168 a 196);
6. mapa geral do vestibular, contendo o movimento de candidatos e o perfil dos matriculados (fls. 197).

Segundo a informação ET/CEE nº 87/80, o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, em seu relatório do Concurso Vestibular de 1980, atendeu as disposições que regulamentam os concursos de ingresso na Área do Sistema Educacional do Estado de São Paulo, transcorrendo regularmente e de forma correta, de acordo com o Parecer CEE 26/77.

CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório do Vestibular para 1980 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 14 de janeiro de 1981

a)Consº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando **Octávio** Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.1.81

a)Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente